

PARECER Nº , DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 35 de 2023, que “Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Senhor IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de julho de 2023, apreciando o relatório sobre a Mensagem (SF) nº 35 de 2023, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com vinte (20) votos favoráveis, um (1) voto contrário e um (1) abstenção.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2023.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Humberto Costa, Relator